



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº 5.127 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.894,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**, autorizado pela lei nº 1.845 de 14/10/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar “**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>SEC. MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.104</b>	<b>MANTER O PROJETO ESPERANÇA</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1757	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3757	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160,07
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.199</b>	<b>MANTER O PROJETO PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1752	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3752	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.454,11

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1752 no valor de R\$ 100,00 e da Fonte 1757 no valor de R\$ 180,00 e ainda do cancelamento das seguintes dotações:

<b>Órgão:</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.104</b>	<b>MANTER O PROJETO ESPERANÇA</b>	
	4.4.90.51.00.00.00.00.3757	Obras e Instalações	160,07
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.199</b>	<b>MANTER O PROJETO PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.3752	Material de Consumo	1.454,11

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2008, 65º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**